

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000 E – E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

PORTARIA Nº. 096/2023 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, Sr. **ROMILDO SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anapu e Regimento Interno dessa Egrégia Casa:

CONSIDERANDO que o Art. 2º, do Regimento Interno- RI dessa Câmara Municipal determina que a Câmara funcionará em Período Legislativo Anual de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro;

CONSIDERANDO: O período de Recesso Legislativo;

CONSIDERANDO: As comemorações Natalina;

CONSIDERANDO: As comemorações de fim de ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Orgânica de Anapu, em combinação com artigo 2º das disposições preliminares da Resolução de nº. 002/1995-C.M.A., fica determinado o período de **RECESSO** a partir de 16 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica marcada a última **REUNIÃO ORDINÁRIA** dos trabalhos Legislativos da 7ª Legislatura 2023/2024, na data do dia **08.12.2023**, às **09h00min** no prédio do Poder Legislativo.

Art. 3º. A **SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO** dos Trabalhos Legislativos do 2º semestre do Biênio 2023/2024, ocorrerá normalmente na data do dia **15 de dezembro de 2023**, às 10h00min no prédio do Poder Legislativo.

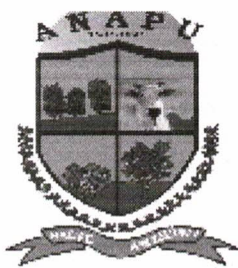
Art. 4º. Fica marcada **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** dos trabalhos Legislativos da 7ª Legislatura 2023/2024, na data do dia **14.12.2023**, às **08h30min** no prédio do Poder Legislativo.

Art. 5º. Em razão das **COMEMORAÇÕES NATALINAS** e de **FINAL DE ANO**, não haverá atendimento ao público no período de **21.12.2023 a 02.01.2024**, voltando às atividades normais no dia **03.01.2024**.

Art. 6º. Em razão do período de Recesso Legislativo os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, bem como o horário de atendimento ao público, a partir do dia 03 de janeiro até o dia 15 de fevereiro, ocorrerá de segunda a sexta-feira de 08h às 12h.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
ROMILDO SILVA ROCHA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000 E - E-mail: mari-marimed@hotmail.com

Art. 8º. Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Anapu/Pá, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ROMILDO SILVA ROCHA

Vereador Presidente - C.M.A

Biênio 2023/2024